



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 344, de 11 de abril de 2014

Autoriza a eliminação de documentos contábeis arquivados no Arquivo Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as informações e a solicitação contidas no Memorando nº 020/2014, de 27 de fevereiro de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município, relativamente às “Guias de Recebimento de Impostos” e às “Ordens de Pagamento” até o ano de 2007, exceto as referentes aos anos de 2002 e 2003;

considerando que, com exceção dos referentes aos anos de 2002 e 2003, os documentos em questão referem-se a períodos em relação aos quais as contas do Município já se encontram aprovadas pelos órgãos e Poder competentes há mais de 5 (cinco) anos, conforme Resoluções nºs 13/2003, 11/2002, 3/2006, 10/2008, 12/2008, 13/2008 e 19/2008, todas da Câmara Municipal de Toledo;

considerando que, de acordo com as Tabelas de Classificação, Temporalidade e Destinação de Documentos Públicos estabelecidas pelo Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ), adotadas por diversos Municípios, dentre os quais Curitiba e São José dos Campos, o prazo para a guarda de documentos daquela espécie é de 5 (cinco) anos;

considerando o decurso do prazo para eventual questionamento de débitos ou pagamentos objeto dos documentos acima referidos, assim como o fato de os controles de recebimento de receitas e de pagamentos de débitos do Município serem efetuados atualmente mediante a utilização de tecnologias da informação;

considerando, também, a necessidade de se dispor de espaço físico no Arquivo Municipal para o arquivamento de outros documentos públicos;

considerando, enfim, o contido no Parecer nº 01/2014, de 10 de abril de 2014, da Comissão de Temporalidade designada pela Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica o Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria Municipal da Fazenda autorizado a proceder à eliminação, mediante incineração, das “Guias de Recebimento de Impostos” e das “Ordens de Pagamento” do Município, até o ano de 2007, inclusive, exceto as referentes aos anos de 2002 e 2003.

Parágrafo único – A incineração dos documentos referidos no **caput** deste artigo será realizada após o decurso do prazo de 15 (quinze) dias, contado da publicação deste Decreto, período durante o qual os interessados poderão requerer o que for necessário para a defesa de eventual direito relacionado àqueles documentos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 353, de 28 de abril de 2014

Altera o Decreto nº 113/2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas situadas na região central da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea “d” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

considerando a solicitação contida em Pedido de Providência, de 23 de abril de 2014, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 113, de 4 de junho de 2013, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas destinadas ao prolongamento e ao alargamento de vias públicas situadas na região central da cidade de Toledo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – 1.030,90 m² (um mil e trinta metros e noventa decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela “E”, integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.465 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

- ao Norte, com a Parcela “C”, área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 67,70 metros;
- a Leste, com o lote urbano nº 199 da quadra nº 13, atingido pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 15,35 metros;
- ao Sul, com a Parcela “E”, área atingida pela Rua Almirante Tamandaré, e com a Parcela “E.1”, na extensão total de 67,70 metros;
- a Oeste, com a mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 15,35 metros.

II – 314,81 m² (trezentos e quatorze metros e oitenta e um decímetros



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 2

quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parcela "C.1", na extensão de 65,00 metros;

b) a Leste, com o lote urbano nº 199, atingido pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 4,65 metros;

c) ao Sul, com a Parcela "E", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 67,70 metros;

d) a Oeste, com a mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 4,65 metros.

III – 1.244,57 m² (um mil duzentos e quarenta e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "F", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.466 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parcela "B.1", área atingida pela mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 76,00 metros;

b) a Nordeste, com a Sanga Capelari;

c) ao Sul, com a Parcela "F.1", na extensão de 81,54 metros;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 85 da quadra nº 13, atingido pela mesma Rua 20 de Setembro, na extensão de 15,80 metros.

IV – 314,40 m² (trezentos e quatorze metros e quarenta decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "B.1", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 60.265 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parcela "B.1.1", na extensão de 73,72 metros;

b) a Leste, com a Sanga Capelari;

c) ao Sul, com a Parcela "F", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 76,00 metros;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 85 da quadra nº 13, atingido pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 4,20 metros.

V – 324,00 m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), a ser destacada da Parcela "E", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.465 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Parcela "E", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 2,70 metros;

b) a Leste, com a Rua Almirante Tamandaré e o lote urbano nº 199 da quadra nº 13, atingido pela mesma Rua, na extensão de 120,00 metros;

c) ao Sul, com a mesma Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 2,70 metros;

d) a Oeste, com a Rua Nossa Senhora do Rocio, lote urbano nº 01 da quadra T-71 e com a Parcela "E.1", na extensão de 120,00 metros.

VI – 307,22 m² (trezentos e sete metros e vinte e dois decímetros quadrados), a ser destacada da Parcela "C", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 27.463 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Avenida José João Muraro, na extensão de 2,73 metros;

b) a Leste, com a Fração "A.2" e o lote urbano nº 199, atingidos pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 111,95 metros;

c) ao Sul, com a Parcela "C", área atingida pela Rua 20 de Setembro, na extensão de 2,70 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "C.1" e o lote urbano nº 10 da quadra T-70, na extensão total de 111,33 metros.

VII – 1.336,00 m² (um mil trezentos e trinta e seis metros quadrados), a ser destacada da Fração "A-2", integrante da Subdivisão da Parte Leste da Chácara nº 109, situada nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 32.149 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Avenida José João Muraro, na extensão de 17,45 metros;

b) a Leste, com a Fração "A-2.1", na extensão de 78,35 metros;

c) ao Sul, com o lote urbano nº 199 da quadra nº 13, atingido pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 17,30 metros;

d) a Oeste, com a Parcela "C", área atingida pela Rua Almirante Tamandaré, na extensão de 76,05 metros.

..."

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 3

DECRETO Nº 354, de 28 de abril de 2014

Altera dispositivo do Decreto nº 337/2014, que nomeia os membros do **Conselho Municipal de Saúde**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o artigo 4º da Lei nº 2.094, de 26 de março de 2012,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 257/2014-SMS, de 22 de abril de 2014, do Conselho Municipal de Saúde de Toledo,

DECRETA:

Art. 1º – O inciso VI do artigo 1º do Decreto nº 337, de 4 de abril de 2014, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

VI – ...

...

d) Noeli Salete Fornari Borges de Carvalho.”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 355, de 29 de abril de 2014

Limita o atendimento ao público nos órgãos e unidades integrantes da administração tributária do Município de Toledo, no dia 5 de maio de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando que, no início do mês de maio de 2014, a administração municipal efetuará a instalação de nova versão do Sistema de Tributação Municipal, com a consequente migração e atualização de todas as informações cadastrais relacionadas à administração tributária do Município;

considerando que, em razão de tais serviços, poderá ainda não ser possível o acesso ou operacionalização de informações relativas à administração tributária municipal no dia 5 de maio de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – No dia 5 de maio de 2014, segunda-feira,

não haverá atendimento ao público nos órgãos e unidades integrantes da administração tributária do Município de Toledo, no Paço Municipal “Alcides Donin”.

Parágrafo único – Nos demais órgãos e repartições públicas municipais, o atendimento ao público na data referida no **caput** deste artigo será normal.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

DECRETO Nº 356, de 29 de abril de 2014

Fixa as tarifas para a linha “Expresso Central” do transporte coletivo urbano da cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea “i” do inciso I do artigo 61 e o inciso II do artigo 151 da Lei Orgânica do Município e o § 3º do artigo 20 da Lei nº 1.623/91,

considerando o contido no inciso XII da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 359/2003, firmado em 30 de agosto de 2013, entre o Município de Toledo e a empresa TRANSTOL – Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda., atualmente denominada Viação Sorriso de Toledo Ltda.;

considerando a solicitação e os pareceres contidos no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 14384, de 23 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º – As tarifas para a linha “Expresso Central” do transporte coletivo urbano de Toledo, linha especial circular a ser implantada a partir do dia 5 de maio de 2014 na área central da cidade de Toledo, no quadrilátero definido pela Avenida Parigot de Souza, pelas Ruas Santos Dumont e Piratini e pela Avenida Senador Atílio Fontana/Rua São João, ficam fixadas em valor único de **R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos)**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 4

PORTARIA Nº 209, 28 de abril de 2014

Designa **Edimilson Lopes da Silveira** para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Memorando nº 28/2014, de 31 de março de 2014, da Secretaria da Fazenda do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Edimilson Lopes da Silveira**, lotado no Departamento de Controle Contábil e Financeiro da Secretaria da Fazenda do Município, para responder como Contador do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES).

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem eficácia retroativa ao exercício financeiro de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais visando a atualização cadastral das famílias inscritas nos Cadastro Único para Programas Sociais e ao cadastramento daquelas que tem perfil de inserção nos Programas no Município de Toledo/PR, abrangendo seu perímetro urbano e rural. A empresa deverá fornecer profissionais suficientes para o cumprimento de uma carga horária de 96 horas diárias de atendimentos, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h15 às 17h15, no período de 16/06/2014 à 03/11/2014 (100 dias úteis), conforme quadro de distribuição em anexo, conforme plano de ação do MDS e Portaria nº 459, de 09 de setembro de 2005. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 22 de MAIO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014

OBJETO: seleção de propostas visando **REGISTRO DE PREÇOS** para a aquisição de **materiais elétricos** para serem aplicados em Centros Comunitários, Cemitérios, Unidades de Saúde, Hospitais, Parques, Praças, Espaços de Lazer, Paço Municipal, Escolas, Bibliotecas, Espaços Esportivos, Centros de Eventos, Complexos Turísticos, Cras, Certis, Casas Abrigo, Naca, Creas, Terminal Rodoviário, Centros

da Juventude, Próprios Públicos e pequenas obras pertencentes a cada Secretaria solicitante, estimado para o período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 21 de MAIO de 2014, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura do Município de Toledo, torna público que requereu ao IAP, Licença Prévia para LOTEAMENTO RESIDENCIAL NASCER DO SOL a ser implantado na Chácara nº62.A, integrantes da subdivisão do Lote Rural nº21.A/22.A.1, integrante do Perímetro "B" da Fazenda Britânia, localizada neste Município da Comarca de Toledo-PR.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 024/2014

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS RAMOVI LTDA - EPP** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 412.157,00** (quatrocentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais).

- A empresa **TERRAPLANAGEM RB LTDA - EPP** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 415.060,50** (quatrocentos e quinze mil sessenta reais e cinquenta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada. Toledo, 29 de Abril de 2014.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2011 **COMUNICADO Nº 05**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o prazo de validade do Concurso Público nº 02/2011 expirou em 4/04/2014;

Torna público que, fica sem efeito a Convocação nº 18, do Concurso Público nº 02/2011, pela qual fora convocada o candidato Maurilio Vinicius Schumacher, para o cargo de Técnico em Palco I.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de abril de 2014.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 5

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 13/06/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACG8009	279270A000046014	24/04/2014	73662
AES4404	279270A000046002	22/04/2014	54526
AKJ1114	279270A000046010	23/04/2014	54526
AKL1014	279270A000045798	24/04/2014	70481
ALG7258	279270A000046017	25/04/2014	55414
ALP9864	279270A000046003	22/04/2014	73662
ANH0905	279270A000046006	23/04/2014	51851
ASA3974	279270A000046018	25/04/2014	55416
ASD0886	279270A000045800	23/04/2014	58194
ASD0886	279270A000045799	23/04/2014	70561
ATJ2946	279270A000046004	22/04/2014	51851
AUI5721	279270A000044871	24/04/2014	60502
AUI5721	279270A000044870	24/04/2014	58350
AVL3556	279270A000046015	24/04/2014	73662
AWH1053	279270A000046009	23/04/2014	54526
AWJ7340	279270A000045797	25/04/2014	57200
AWZ0030	279270A000046005	23/04/2014	55416
AXK9613	279270A000046008	23/04/2014	73662
AXO5071	279270A000046012	23/04/2014	54526
AYB2356	279270A000046016	24/04/2014	55411
COW8018	279270A000046013	24/04/2014	51851
DGD6842	279270A000046001	23/04/2014	54522
DPR0769	279270A000045795	25/04/2014	60501
HRC5553	279270A000046007	23/04/2014	51851
HSC0086	279270A000046019	25/04/2014	51851
MNV6561	279270A000044873	25/04/2014	73662
MPK8664	279270A000046011	23/04/2014	54526
NEO3810	279270A000045796	25/04/2014	54100

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S. ^a oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRANS até 20/06/2014, o qual será remetido à JARI para julgamento.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACS0166	279270NIC0006345	26/04/2014	50020
ACS0166	279270NIC0006340	26/04/2014	50020
AFA5312	279270A000044695	13/03/2014	55415
AGQ4096	279270NIC0006344	26/04/2014	50020
ANY1523	279270NIC0006342	26/04/2014	50020
APV2635	279270NIC0006336	26/04/2014	50020
ATP4273	279270NIC0006333	26/04/2014	50020
ATQ4698	279270NIC0006338	26/04/2014	50020
ATV3651	279270NIC0006339	26/04/2014	50020
AUC5451	279270NIC0006346	26/04/2014	50020
AUL9459	279270NIC0006349	26/04/2014	50020
AWD5171	279270NIC0006352	26/04/2014	50020
AWJ4252	279270NIC0006348	26/04/2014	50020
AXY0129	279270NIC0006343	26/04/2014	50020
AXY0129	279270NIC0006335	26/04/2014	50020
BBB5014	279270NIC0006337	26/04/2014	50020
BZY4130	279270NIC0006341	26/04/2014	50020
EAQ7341	279270NIC0006350	26/04/2014	50020
LYZ5505	279270NIC0006347	26/04/2014	50020
MFP8547	279270NIC0006334	26/04/2014	50020
MKW0146	279270NIC0006351	26/04/2014	50020



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 6

EDITAL Nº10/2014

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio de Contribuição de Melhoria nº 33/2011 publicado no Jornal do Oeste e Órgão Oficial da Prefeitura do Município de Toledo, em 26/07/2011, e Laudo de Avaliação nº 64/2013, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350 de 05/08/2013 com alteração posteriormente procedida pela Portaria nº 470, de 09/10/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de maio de 2006 (Código Tributário do Município de Toledo).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de urbanização (melhoria da mobilidade urbana) na **Rua 13 de Abril**, trecho entre a Rua Ledoino José Biavatti e o Loteamento Pôr do Sol (Próximo a Rua Siqueira Campos), na Vila Industrial, neste Município.

Art. 2º - Os imóveis beneficiados com as obras públicas realizadas são os indicados no ANEXO ÚNICO deste Edital. Conforme Laudo de Avaliação nº 64/2013, os imóveis situados no trecho entre a Rua Ledoino José Biavatti e a Rua Carlos Barbosa, não sofreram acréscimo no valor de Mercado em função da urbanização.

Parágrafo Único - Os nomes dos proprietários relacionados no ANEXO ÚNICO são os que constam no Cadastro Imobiliário do Município.

Art. 3º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria indicados no referido Anexo.

Art. 4º - O custo total das obras é igual a **R\$ 494.299,91** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos), conforme a planilha da última medição do Contrato Nº 1837/2010.

§ 1º - O custo total das obras publicado no Edital Prévio 33/2011 estimado em R\$ 446.234,36, foi acrescido de R\$ 48.065,55, resultando em **R\$ 494.299,91** em decorrência de serviços aditivados, conforme planilha da última medição da obra, com a discriminação dos serviços aditivados a seguir:

Item	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS ADITIVADOS	PREÇO PROPOSTO				
		Unidade	QUANT.	PU C/BDI	TOTAL (R\$)	PESO
	Rua 13 de Abril no trecho compreendido entre a Rua Ledoino J. Biavatti e o Loteamento Pôr-do-Sol					
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS (Contrapartida Financeira)					
2.1	Retirada de meio-fio	m	288,45	5,20	1.499,94	3%
2.2	Demolição de calçada em lajota sextavada com retirada	m ²	211,44	3,80	803,47	2%
2.3	Demolição de passeio para alargamento de pista, com retirada	m ²	220,72	2,10	463,51	1%
2.4	Demolição de pavimentação asfáltica com retirada	m ³	1,50	21,00	31,50	0%
2.7	Remoção de boca de lobo, com retirada	Ud	7,00	19,00	133,00	0%
	TOTAL ITEM 2				2.931,42	6,10
3	MOVIMENTO DE TERRA					
3.1	Raspagem e limpeza do terreno	m ²	495,04	0,52	257,42	1%
3.2	Movimento de terra - aterro e corte em 1ºCT	m ³	154,05	3,70	569,99	1%
3.3	Regularização e Compactação do sub-leito 100%PN	m ²	211,14	1,80	380,05	1%
	TOTAL ITEM 3				1.207,46	2,51%
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Pistas de Rolamento					
4.1.2	Imprimação com CM-30 (CT)	m ²	431,86	3,40	1.468,32	3%
4.1.3	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m ²	431,86	1,20	518,23	1%
4.1.4	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	32,39	184,98	5.991,59	12%
4.1.5	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	32,39	12,13	392,87	1%
4.1.6	Transporte local de material de jazida DMT=25,0 km - rachão e brita graduada	m ³	138,20	12,60	1.741,32	4%
4.2	Recapeamento					
4.2.1	Pintura de ligação com emulsão RR1-C (CT)	m ²	10,54	1,20	12,65	
4.2.2	C.B.U.Q. com Cap50/70 - massa fina 3,00cm	t	0,80	184,99	147,99	
4.2.3	Transporte local de CBUQ, DMT=25,0 km	t	0,80	12,13	9,70	
4.4	Passeios					
4.4.1	Pavimentação de passeio publico em lajota sextavada de concreto e=3,0cm sobre lastro de areia e=5,0cm rejuntado com argamassa, inclus. preparação da base	m ²	30,46	28,10	855,93	2%
4.4.2	Calçada em cimento alisado - lastro de brita e=3,00cm e contra piso com acabamento alisado e=5,0cm, com bordas dos quadros, juntas de dilatação e entorno de árvores em tijolo maciço de 1ª (superfície lisa 5x10x21cm), preparação da base, conforme padrão da	m ²	525,82	25,30	13.303,25	28%
	TOTAL ITEM 4				24.441,85	50,85%
5	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL					
5.1	Meio-fio com sarjeta executado com máquina extrusora	m	342,15	22,00	7.527,30	16%
	TOTAL ITEM 5				7.527,30	15,66%
6	SINALIZAÇÃO					



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 7

6.2.2	Quadro de concreto alisado e=4,0cm, desempenado para travessia de ciclistas, pedestres e cadeirantes (canteiro) - conforme projeto	m ²	6,00	22,10	132,60	
TOTAL ITEM 6					132,60	0,28%
7	PAISAGISMO					
7.1	Plantio de grama esmeralda em leivas, com preparo da terra e despraguejamento e rega por um período de 30 dias	m ²	12,97	9,80	127,11	
TOTAL ITEM 7					127,11	0,26%
TOTAL 1					36.367,74	76%
Serviços Novos						
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.4	Placa de obra com dimensões 200x100cm em chapa metálica com adesivo informativo, conforme especificado no manual OGU	m ²	2,00	229,37	458,74	1%
Subtotal					458,74	0,95%
4	PAVIMENTAÇÃO					
4.1	Pistas de Rolamento					
4.1.7	Preenchimento rebaixo c/ rachão + 3/8" ao fundo 20 cm	m ³	86,37	36,59	3.160,28	7%
4.1.8	Brita graduada – 100% PI (12 cm), compactada	m ³	51,83	49,50	2.565,59	5%
4.4	Passeios					
4.4.3	Calçada de tijolo maciço sobre lastro de concreto e=3 cm	m ²	6,44	30,00	193,20	
Subtotal					5.919,07	12,31%
5	DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL					
5.5	Boca de lobo dupla (BSTC de 0,40 m) em alvenaria para rede coletora, com escavação qq terreno, transporte, carga, descarga, emparelhamento do material excedente em bota fora	ud	7,00	760,00	5.320,00	
Subtotal					5.320,00	11,07%
TOTAL DO ADITIVO					11.697,81	24%
TOTAL DO ADITIVO					48.065,55	100%

§ 2º - O custo das obras a ser rateado entre os imóveis beneficiados é de R\$ 328.380,60 (trezentos e vinte e oito mil, trezentos e oitenta reais e sessenta centavos), referente à obra de pavimentação asfáltica e R\$ 84.036,65 (oitenta e quatro mil, trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos) referente ao serviço de passeio público (calçada), conforme ANEXO ÚNICO deste edital.

Art. 5º - A Contribuição de Melhoria relativa a cada imóvel foi determinada pelo rateio do custo das obras a que se refere o Artigo 4º, § 2º deste Edital pelos imóveis situados na zona beneficiada em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme demonstrado na planilha de cálculo constante do ANEXO ÚNICO deste edital, e descrito a seguir:

I – **Fórmula "A"**: Rateio, entre os imóveis beneficiados, do custo das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, pela aplicação da fórmula: **CM = Testada do Imóvel x 50% da Largura da Rua x R\$ 27,0379**, observando-se como limite total o custo da obra;

II – **Fórmula "B"**: Rateio, entre os imóveis beneficiados, do custo das obras de PASSEIO PÚBLICO, pela aplicação da fórmula: **CM = Testada do Imóvel x Largura da Calçada x R\$ 25,3091**, observando-se como limite total o custo da obra;

III – **Fórmula "C"**: Soma dos resultados das fórmulas "A" e "B", para cada um dos imóveis beneficiados, ou seja, rateio do custo referente às obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA + (mais) rateio do custo referente às obras de PASSEIO PÚBLICO, pela aplicação da fórmula **C = "A" + "B"**, observando-se como limite total o custo das obras, conforme previsto nos §§ 1º e 2º do Art. 3º do Decreto-Lei n.º 195/67;

IV – **Fórmula "D"**: Apuração dos respectivos fatores individuais de valorização, tendo como **limite individual** o acréscimo de valor que da obra resultou para cada imóvel beneficiado, sendo que o limite individual da Contribuição de Melhoria para cada imóvel consta da coluna "**Valorização Imobiliária**" do ANEXO ÚNICO deste Edital; a valorização imobiliária foi verificada e apurada mediante o Laudo de Avaliação n.º 64/2013.

V – **Fórmula "E"**: O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização, conforme § 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 (Código Tributário Nacional), pela escolha e **atribuição do menor valor** entre o resultante da Fórmula "C" (Inciso III deste artigo 5º) e o resultante da Fórmula "D" (Inciso IV deste artigo 5º), ou seja: **se resultado da Fórmula "C" < (menor) que resultado da Fórmula "D" então CM = resultado da Fórmula "C"** e **se resultado da Fórmula "D" < (menor) que resultado da Fórmula "C", então CM = Fórmula "D"**; ou seja: se "**C**" < "**D**" então **CM = "C"** e se "**D**" < "**C**", então **CM = "D"**.

Art. 7º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

I – pagamento único da pavimentação asfáltica, à vista com desconto de 20%;
II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;

V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada.

VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Parágrafo Único – Para enquadrar-se nas condições previstas no inciso V, o contribuinte deverá comprovar o atendimento das seguintes exigências:

I – ser proprietário de um único imóvel;
II – ter renda familiar não superior a três salários mínimos vigentes.

Art. 8º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 9º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos n.º 148, 149 e 268 a 289 da Lei Municipal n.º 1.931/2006).

Toledo, PR, 29 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 8

ANEXO ÚNICO

Custo da Obra referente à pavimentação asfáltica: R\$ 328.380,60
 Área total executada referente à pavimentação asfáltica: 12.145,20 m²
 Custo da Obra por m² referente à pavimentação asfáltica = R\$ 27,0379 (R\$ 328.380,60 ÷ 12.145,20 m²)
 Custo da Obra referente ao passeio público: R\$ 84.036,65
 Área total executada referente ao passeio público: 3.320,41 m²
 Custo da Obra por m² referente ao passeio público: R\$ 25,3091 (R\$ 84.036,65 ÷ 3.320,41 m²)

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	FÓRMULA "A" - Pavimentação Asfáltica						FÓRMULA "B" - Passeio Público				FÓRMULA "C"		FÓRMULA "D"			FÓRMULA "E"
				Testada (m)	50% LR (m)	Área Base (m ²)	Custo da Obra por m ²	Valor da Pavimentação (R\$)	Testada (m)	LC (m)	Área Base (m ²)	Custo da Obra por m ²	Valor do Passeio (R\$)	Valor da Pavimentação + Valor do Passeio (R\$)	Valor Mercado antes da Obra (R\$)	PVI	Valorização Imobiliária (R\$)	Valor da CM (R\$)	
5	MARISTELA PIARDI DESTEFANI	0020	0012	-	-	-	-	-	-	12,41	2,00	24,82	25,3091	628,17	628,17	75.982,44	3%	2.279,47	628,17
6	MARTA SUSANA PIARDI GONGOLESKI NESELO	0020	0025	-	-	-	-	-	-	12,41	2,00	24,82	25,3091	628,17	628,17	75.982,44	3%	2.279,47	628,17
27	MARIA BERNARDETE PILIZIGER PIARDI NESELO	0020	0082	-	-	-	-	-	-	12,41	2,00	24,82	25,3091	628,17	628,17	75.982,44	3%	2.279,47	628,17
28	PALMIRA MARIA PIARDI RODRIGUES SANTOS	0020	0141	-	-	-	-	-	-	12,41	2,00	24,82	25,3091	628,17	628,17	75.982,44	3%	2.279,47	628,17
4287	MILTON DOS SANTOS FERREIRA	1255	0001	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	116.587,34	3%	3.497,62	607,42
4288	OTAVIO PANDINI	1255	0002	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	91.735,95	3%	2.752,08	607,42
4289	VILMA ROSA VERA BARRETO	1255	0003	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	59.801,04	3%	1.794,03	607,42
4290	JOSE DE SOUZA	1255	0004	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	59.801,04	3%	1.794,03	607,42
4337	IMOBILIARIA GAUCHA LTDA	1255	0012	-	-	-	-	-	-	42,31	2,00	84,62	25,3091	2.141,66	2.141,66	91.787,34	3%	2.753,62	2.141,66
4339	JOSE MILTON DE ARAUJO	1255	0010	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	72.280,34	3%	2.168,41	607,42
4340	GERALDO FERNANDES DE ARAUJO	1255	0009	-	-	-	-	-	-	12,00	2,00	24,00	25,3091	607,42	607,42	74.379,27	3%	2.231,38	607,42
4633	EISA LAND WELTER	1256	0010	-	-	-	-	-	-	17,53	2,00	35,06	25,3091	887,34	887,34	134.342,67	3%	4.030,28	887,34
4635	URSULA ODETE SCHWARZBOLD	0750	0001	-	-	-	-	-	-	20,40	2,00	40,80	25,3091	1.032,61	1.032,61	111.637,16	3%	3.349,11	1.032,61
4683	MARIA LAUCIERI COMARELLA	K	0390	20,40	5,75	117,30	27,0379	3.171,54	-	-	-	-	-	-	-	146.586,22	3%	4.397,59	3.171,54
4684	EULIDES ANTONIO BEE	K	0006	17,30	5,75	99,48	27,0379	2.689,59	-	-	-	-	-	-	-	208.739,04	3%	6.262,17	2.689,59
4685	MARIO SINADOWSKI	K	0007	7,65	5,75	43,89	27,0379	1.189,33	-	-	-	-	-	-	-	82.828,55	3%	2.478,86	1.189,33
4686	JOSE EDUARDO RAMALHO	K	7A	7,65	5,75	43,89	27,0379	1.189,33	-	-	-	-	-	-	-	82.828,55	3%	2.478,86	1.189,33
4687	DEJAMIR BRANDAO DE QUEIROZ	K	0008	11,00	5,75	63,25	27,0379	1.710,15	-	-	-	-	-	-	-	111.661,11	3%	3.349,83	1.710,15
4842	SEVERINO ANTUNES BEZERRA	0508	0001	14,30	7,00	100,10	27,0379	2.706,49	-	-	-	-	-	-	-	2.706,49	3%	4.998,49	2.706,49
4850	ONOFRE BATISTA DA SILVA	0508	0009	15,30	7,00	107,10	27,0379	2.895,76	-	-	-	-	-	-	-	2.895,76	3%	5.703,44	2.895,76
4851	ONOFRE BATISTA DA SILVA	0508	0010	14,90	7,00	104,30	27,0379	2.820,05	-	-	-	-	-	-	-	2.820,05	3%	6.623,28	2.820,05
4852	FABIO MARTINS	0508	0011	15,90	7,00	111,30	27,0379	3.009,32	-	-	-	-	-	-	-	3.009,32	3%	4.513,86	3.009,32
4888	EULIDES WILHEIMS	0505	0001	14,30	7,00	100,10	27,0379	2.706,49	-	-	-	-	-	-	-	2.706,49	3%	6.306,46	2.706,49
4908	ALAIDES PAGNUSSATT	0505	0011	15,30	7,00	107,10	27,0379	2.895,76	-	-	-	-	-	-	-	2.895,76	3%	4.683,57	2.895,76
4909	ZENIR MIRA GASS	0505	0012	14,90	7,00	104,30	27,0379	2.820,05	-	-	-	-	-	-	-	2.820,05	3%	7.907,33	2.820,05
4910	NABOR ANTONIO FERREIRA CABRAL	0505	0013	15,30	7,00	107,10	27,0379	2.895,76	-	-	-	-	-	-	-	2.895,76	3%	4.289,42	2.895,76
4923	MARILEE TEREZINHA NESELO	0813	0001	-	-	-	-	-	-	14,96	2,00	29,92	25,3091	757,25	757,25	75.982,44	3%	2.281,47	757,25
4924	ZELIA SALETTE NESELO JOHANN	0813	0002	-	-	-	-	-	-	14,96	2,00	29,92	25,3091	757,25	757,25	68.529,49	3%	2.055,88	757,25
4925	MARCELO ANDREI BENTO	0813	0003	-	-	-	-	-	-	14,96	2,00	29,92	25,3091	757,25	757,25	83.549,56	3%	2.506,49	757,25
4926	ANTONIO OTI OBELLI DA LUZ	0813	0004	-	-	-	-	-	-	14,96	2,00	29,92	25,3091	757,25	757,25	137.373,00	3%	4.121,19	757,25
4935	CARMELINA NODARI	0502	0001	14,30	7,00	100,10	27,0379	2.706,49	-	-	-	-	-	-	-	2.706,49	3%	4.300,24	2.706,49
4948	RENATO NELSON WAGNER	0502	0014	19,00	7,00	133,00	27,0379	3.586,04	-	-	-	-	-	-	-	3.586,04	3%	4.359,44	3.586,04
4949	RICARDO DOS SANTOS BATISTA E SOLANGE BRUNETTO	0502	0015	14,30	7,00	100,10	27,0379	2.706,49	-	-	-	-	-	-	-	2.706,49	3%	3.725,33	2.706,49
4950	CECILIA NASCIMENTO	0502	0016	13,20	7,00	92,40	27,0379	2.498,30	-	-	-	-	-	-	-	2.498,30	3%	4.125,06	2.498,30
4952	DOMINGOS MIO TITO	O	0003	20,00	5,75	115,00	27,0379	3.109,36	-	-	-	-	-	-	-	3.109,36	3%	6.257,70	3.109,36
4953	RAMONA MOREIRA	O	0002	30,00	5,75	172,50	27,0379	4.684,04	-	-	-	-	-	-	-	4.684,04	3%	4.794,89	4.684,04
4954	MARIA ADILES SCHUSTER	O	0001	40,00	5,75	230,00	27,0379	6.218,72	-	-	-	-	-	-	-	6.218,72	3%	5.652,51	6.218,72
4955	ELENA APARECIDA CAVICCHIOLI	O	0001	20,00	5,75	115,00	27,0379	3.109,36	-	-	-	-	-	-	-	3.109,36	3%	690,83	690,83
4959	REINOLDO HEINZ	0756	0002	15,09	7,00	105,63	27,0379	2.856,01	-	-	-	-	-	-	-	2.856,01	3%	3.792,46	2.856,01
4970	LAERIO MAGALHAES SOARES	0756	0003	15,09	7,00	105,63	27,0379	2.856,01	-	-	-	-	-	-	-	2.856,01	3%	3.834,87	2.856,01
4971	ELIESER SERRA CARMO	0756	0004	15,09	7,00	105,63	27,0379	2.856,01	-	-	-	-	-	-	-	2.856,01	3%	8.940,85	2.856,01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 30 de abril de 2014

Edição nº 998

Página 10

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO - EMDUR

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 033/2014

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto desta licitação o registro de preços de **materiais para pedra e usina de asfalto**, conforme especificações no edital de licitação.

A **protocolização** dos Envelopes de Proposta e Documentação poderá ser feita até **15/05/2014, até às 09h:00min**, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo - PR.

Abertura: 15/05/2014 às 09h:10min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 30 de abril de 2014, no Departamento de Compras e Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.toledo.pr.gov.br Fone 45 3378-8000 – e-mail licita1@emdur.com.br. Toledo, 29 de abril de 2014. ASCÂNIO JOSÉ BUTZGE - DIRETOR SUPERINTENDENTE.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.